



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO  
BRANCO  
CNPJ: 76.279.959/0001-70  
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000  
tesouraria@hotmail.com  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 951/2024**

**SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, e dá outras providências.**

O Sr. João Péricles Martinati, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1219 de 05 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>20.001.17.122.0201.4201</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	76	R\$	4.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**. Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

<b>20.001.17.122.0201.4201</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	76	R\$	4.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos quinze dias do mês de maio de 2024.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**